

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.358, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
EVANGÉLICA BENEFICENTE, ESTABELECIDADA EM
DIVINO, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito do Município de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

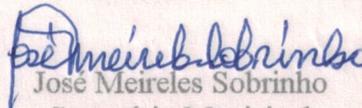
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Evangélica Beneficente, Entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Henrique Givisiez, 646, Bairro Givisiez, nesta cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, com personalidade jurídica registrada no Cartório do 2º ofício - Judicial e Notas sob o nº 5.054, livro nº 6.B, nesta Comarca de Divino, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.795.221/0001-01.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 1995



Geneci Pereira Brum
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal